

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.440/93

LEI N.º 1440
Promulgada em 28/09/93
do Projeto de Lei N.º 11/93
Aprovado em 24/09/93
Câmara de Água Preta

EMENTA: Reajusta vencimentos dos funcionários Ativos, Inativos e Pensões e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

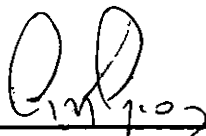
Art. 1º - Fica concedido um reajuste a todo os funcionários Municipal, Inativos e Pensões, como também os Comissionados em 74%(setenta e quatro por cento), retroativo a 1º de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações específicas do orçamento aprovado para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA
ÁGUA PRETA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1993



CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA
= Prefeito =

RECEBIDO
EM 30/09/93
